



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2442.

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Reconhece como de Utilidade Pública a ONG Projeto Aladim e Parceiros, sem fins lucrativos e dá outras providências.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

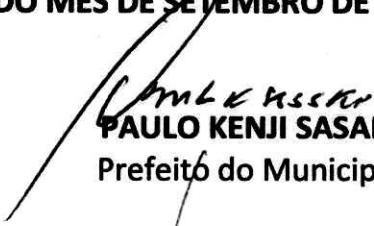
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade ONG Projeto Aladim e Parceiros, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.583.108/001-82, situada na Travessa Elizeu José Pereira, nº 114, Bairro Paruru, neste Município de Ibiúna-SP.

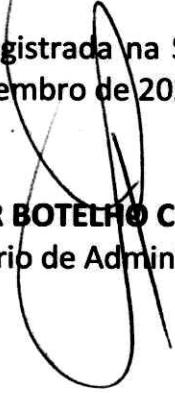
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de setembro de 2021.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração